Acta n.º 20/2023

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa.----------

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo.----------

Verificada a existência de "*quorum*", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.----------

---

A. Análise e aprovação da acta n.º 19 realizada no dia 17 de agosto de 2023;---

A ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023 (ata n.º 19), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.----------

O Senhor Vereador Luís Videira Poço não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.----------

---

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; ----------

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

C. Período da "Ordem do Dia"; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

D. Propostas; ----------

1- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a revogação da decisão de contratar os circuitos 1, 4 e 9 dos transportes escolares para o ano letivo 2023/2024, no âmbito de um concurso público urgente:- Tendo em conta que o Município de Pinhel, na reunião de Câmara de 3 de agosto de 2023, deu início a um procedimento para a contratação dos transportes escolares para o ano letivo 2023/2024 – circuito 1, circuito 4 e circuito 9, através da publicação de

um concurso público urgente, cujo preço base estimado foi de 144.545,40€ (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco euros, e quarenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com um prazo de execução contratual de 180 dias letivos. O preço base de cada lote foi de:----------

- Lote 1 – Circuito 1 – 51.102,00€ (cinquenta e um mil, cento e dois euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;----------
- Lote 2 – Circuito 4 – 46.234,80€ (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;----------
- Lote 4 – Circuito 9 – 47.208,60€ (quarenta e sete mil, duzentos e oito euros, e sessenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.----------

Tendo ainda em conta que a proposta apresentada pela entidade Viúva Monteiro & Irmão, Lda., no valor global de 172.009,02€ (cento e setenta e dois mil, nove euros, e dois cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, contém um valor superior ao preço base, pelo que a referida proposta deve ser excluída ao abrigo do Artigo 146.º, n.º 2, alínea o) e do Artigo 70.º, n.º 2, alínea d) ambos do CCP.----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a exclusão da proposta apresentada pela entidade Viúva Monteiro & Irmão, Lda., no valor global de 172.009,02€ (cento e setenta e dois mil, nove euros, e dois cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação dos seguintes lotes, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 79.º, n.º 1, alínea b) do CCP, pelo facto de a única proposta apresentada pela entidade Viúva Monteiro & Irmão, Lda. ter sido excluída, por apresentar um valor superior ao preço base, a saber:----------

- Lote 1 – Circuito 1 – 60.811,38€ (sessenta mil, oitocentos e onze euros, e trinta e oito cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;----------
- Lote 2 – Circuito 4 – 55.019,41€ (cinquenta e cinco mil, dezanove euros, e quarenta e um cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;----------
- Lote 4 – Circuito 9 – 56.178,23€ (cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito euros, e vinte e três cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.----------

Por último, deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar, datada de 3 de agosto de 2023, ao abrigo do disposto no Artigo 80.º do CCP. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ---------

---

2- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a adjudicação dos circuitos 1, 4 e 9 dos transportes escolares para o ano letivo 2023/2024:----------

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião.----

Tendo em conta que, no dia 15 de junho de 2023, através de Deliberação da Câmara Municipal, adotou-se para a celebração de contratos de aquisição de serviços, um Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, Anúncio n.º 10550/2023, DRE n.º 122/2023, no âmbito da Contratação dos Transportes Escolares para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025 – Circuito 1, Circuito 4, Circuito 5 e Circuito 9. Este procedimento foi dividido em quatro lotes. O preço base global definido para o concurso foi de 363.391,20€ (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e um euros, e vinte cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com um prazo de execução contratual para 360 dias letivos. O preço base de cada lote foi de:----------

- Lote 1 – Circuito 1 – 97.336,80€ (noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis euros, e oitenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;----------
- Lote 2 – Circuito 4 – 88.066,80€ (oitenta e oito mil, sessenta e seis euros, e oitenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;----------
- Lote 3 – Circuito 5 – 88.066,80€ (oitenta e oito mil, sessenta e seis euros, e oitenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;----------
- Lote 4 – Circuito 9 – 89.920,80€ (oitenta e nove mil, novecentos e vinte euros, e oitenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;----------

No contexto do Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia apenas foi adjudicado o lote 3 relativo ao circuito 5, ficando os restantes lotes sem propostas validamente apresentadas. Deste modo, continuando o Município de Pinhel interessado na prestação de serviços, através de uma deliberação tomada a 3 de agosto de 2023, decidiu iniciar um novo procedimento, desta vez um Concurso Público Urgente, no qual foram alterados os valores, de modo a tornar o preço base mais ajustado às circunstâncias atuais (nomeadamente ao aumento do gasóleo), a fim de se evitar uma repetição do sucessivo no Concurso Público com publicação no JOUE anterior, e para se garantir maior interesse dos concorrentes no Concurso Público Urgente. Este procedimento foi dividido em 3 lotes. O preço base para a totalidade da prestação de serviços foi de 144.545,40€ (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco euros, e quarenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com um prazo de execução para 180 dias letivos. E o preço base estabelecido para cada lote foi o seguinte:---------

- Lote 1 – Circuito 1 – 51.102,00€ (cinquenta e um mil, cento e dois euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;----------
- Lote 2 – Circuito 4 – 46.234,80€ (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;----------
- Lote 4 – Circuito 9 – 47.208,60€ (quarenta e sete mil, duzentos e oito euros, e sessenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.----------

Na sequência deste Concurso Público Urgente apenas foi apresentada uma única proposta para os 3 lotes, mas com um valor apresentado acima do preço base, motivando a exclusão da proposta. Deste modo, continuam por adjudicar os 3 circuitos (Circuito 1, Circuito 4 e Circuito 9) para os

transportes escolares. Considerando que o Município de Pinhel continua a ter interesse na prestação do serviço de transporte escolar, atendendo ao Plano de Transportes Escolares remetido pelo Gabinete de Educação, que foi apreciado pelo Executivo Municipal e tendo em conta que o Município de Pinhel não dispõe de recursos técnicos, humanos, entre outros, suficientemente capazes de assegurar o transporte escolar dos alunos do Agrupamento de Escolas de Pinhel, através de Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de agosto de 2023, deu-se início a um procedimento para a contratação dos transportes escolares para o ano letivo 2023/2024, através de uma Consulta Prévia, cujo preço base estimado para o Circuito 1 foi de 53.658,00€ (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, para o Circuito 4 foi de 48.546,00€ (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor e para o Circuito 9 foi de 49.568,40€ (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito euros, e quarenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com um prazo de execução contratual de 180 dias letivos, respetivamente, convidando a apresentar proposta todas as entidades previstas na lista que foi presente a reunião de Câmara.----------

As propostas apresentadas foram analisadas pelo Júri do Procedimento, conforme Relatórios Preliminares/Finais que foram presentes a reunião de Câmara. Deste modo, as propostas que se afiguram como as mais vantajosas são as propostas apresentadas pela entidade Encosta Tour, Lda., pelo valor de 49.500,00€ (quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor para o Circuito 1, pelo valor de 44.910,00€ (quarenta e quatro mil, novecentos e dez euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor para o Circuito 4 e 47.775,40€ (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco euros, e quarenta cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor para o Circuito 9.----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminares/Finais que lhe foram presentes. ----------

Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento designado por "Contratação dos Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024 - Circuito 1, Circuito 4 e Circuito 9", ao seguinte concorrente: ----------

- Encosta Tour, Lda., pelo valor de 49.500,00€ (quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor - Circuito 1, pelo valor de 44.910,00€ (quarenta e quatro mil, novecentos e dez euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor - Circuito 4 e 47.775,40€ (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco euros, e quarenta cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor - Circuito 9, com um prazo de execução de 180 dias letivos, nas condições dos respetivos Cadernos de Encargos e das suas Propostas.----------

Deliberou ainda, por unanimidade, designar como gestor dos contratos, a Senhora Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Dra. Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290.º-A do CCP.----------

Aprovou, por unanimidade, as minutas dos contratos que lhe foram presentes.----------

Por fim, e tendo em conta que o valor total dos contratos a celebrar é inferior aos 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), mais Iva, referidos no n.º 1, do Artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, mais deliberou, por unanimidade, aprovar que os contratos não sejam remetidos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.---------

---

3- Análise e deliberação sobre a proposta de adesão à DESTINATURE – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a adesão do Município de Pinhel à DESTINATURE – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza. ----------

Tendo em conta que a DESTINATURE – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza é líder do consórcio promotor da estratégia de eficiência coletiva PROVERE iNature, centrada na valorização do foco temático do Turismo de Natureza em doze áreas naturais classificadas da Região Centro. No foco da sua atuação está a valorização económica dos seus ativos ambientais e naturais por via da diversificação da base económica regional, assente em práticas de responsabilidade e sustentabilidade que são indissociáveis do desenvolvimento económico e social em contexto de emergência climática. Encontrando-se, neste momento, em avaliação pela Autoridade de Gestão do CENTRO2020, o programa de ação vigente entre 2019 e 2022, a DESTINATURE tem vindo em conjunto com os respetivos membros de consórcio a conduzir o trabalho preparatório de revisão e atualização da estratégia. Este exercício pretende, no futuro próximo, enquadrar o programa de ação que se prevê candidatar ao CENTRO2030 até ao final do corrente ano de 2023. Considerando que a distinção que tem existido entre a base de consorciados e a base social de associados da DESTINATURE tem promovido alguma perda de eficiência nos processos de coordenação, decisão e execução no passado, por isso, entendeu a direção da DESTINATURE promover o reforço da coesão e a aproximação entre essas duas realidades. Nesse sentido, até pela tendência crescente para a implementação de modelos mais descentralizados e que visam assegurar a representação territorial em perfil de proximidade, entendeu a DESTINATURE que será fundamental assegurar o envolvimento dos municípios que integram estas áreas naturais, assegurando a relação de um plano de trabalho que tem o desafio de estabelecer uma cooperação mais alargada entre atores à escala da região, mas cujo sucesso é indissociável da relação com o território. A referida adesão requer o pagamento de uma quota anual de 900,00€ (novecentos euros).----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Pinhel à DESTINATURE – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota anual de 900,00€ (novecentos euros), bem como os Estatutos que lhe foram presentes. Por último, deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, para que posteriormente o processo possa ser remetido para fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

4- Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo a celebrar com a Fundação Dona Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca de Freixedas, para fornecimento de refeições escolares:- Tendo em conta que o Município de Pinhel tem interesse em dar continuidade à parceria já iniciada, em anos letivos anteriores, com a Fundação Dona Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca de Freixedas, por forma a garantir uma resposta social às famílias, assegurando-lhes as refeições escolares dos seus educandos. Deste modo, remete-se para aprovação do Executivo Municipal o protocolo de cooperação para o ano letivo de 2023/2024, que contempla um investimento financeiro estimado por parte da Autarquia de 7.219,52€ (sete mil, duzentos e dezanove euros, e cinquenta e dois cêntimos), a saber.----------

Escalão	Alunos	Município	Pais	Dias letivos	Valor
A	3	3,00€	---	176	1.584,00€
B	8	2,27€	0,73€	176	3.196,19€
Sem Subsídio	9	1,54€	1,46€	176	2.439,36€
Total	20				7.219,52

O referido protocolo de cooperação inicia a 15 de setembro de 2023 e cessa com o termo da atividade letiva a 28 de junho de 2024.----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

Divisão Administrativa e Finanças: ----------

1.1. Finanças e Controlo de Gestão ----------

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; ----------

1- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de

emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa em honra de Santa Eufêmia, no dia 19 de agosto, na localidade de Cidadelhe, Freguesia de Vale do Côa, até às 4h00:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa em honra de Santa Eufêmia, no dia 19 de agosto, na localidade de Cidadelhe, Freguesia de Vale do Côa, até às 4h00.----------

---

2- Tomada de conhecimento da alteração ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Freixedas relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, até às 4h00, no dia 26 de agosto de 2023, que teve lugar no Pavilhão Multiusos:- O Executivo Municipal tomou conhecimento de que o licenciamento não foi emitido em nome da Junta de Freguesia de Freixedas, mas em nome do organizador do evento que consta no licenciamento da SPA – Sociedade Portuguesa de Autores.----------

---

3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Associação dos Amigos da Nossa Senhora da Alagoa, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e atuação de banda filarmónica, nos dias 7, 8, 9, 10 e 11, no Pavilhão da Nossa Senhora da Alagoa, na localidade de Argomil, da União de Freguesias Sul de Pinhel, até às 4h00:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Associação dos Amigos da Nossa Senhora da Alagoa, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e atuação de banda filarmónica, nos dias 7, 8, 9, 10 e 11, no Pavilhão de Nossa Senhora da Alagoa, na localidade de Argomil, da União de Freguesias Sul de Pinhel, até às 4h00.----------

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

4- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Associação dos Amigos da Nossa Senhora da Alagoa, relativo ao corte de via pública para a realização das festas anuais em honra da Nossa Senhora da Alagoa, na localidade de Argomil, da União de Freguesias Sul de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Associação dos Amigos da Nossa Senhora da Alagoa, relativo ao corte de via pública para a realização das festas anuais em honra da Nossa Senhora da Alagoa, na localidade de Argomil, da União de Freguesias Sul de Pinhel.----------

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março; ----------

Tendo ainda em conta o parecer favorável da GNR, bem como as alternativas propostas à circulação automóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; ----------

1- Tomada de conhecimento da 12ª Modificação ao Orçamento e da 12ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 12ª Modificação ao Orçamento e da 12ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

2- Aprovação da alteração da minuta do contrato relativa ao empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.059.234,80€ (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos, para financiamento da contrapartida nacional das obras "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel", "Construção de uma Falcoaria" e "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase":----------

O Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião.----------

Tendo em conta o solicitado pelo Tribunal de Contas, o Executivo Municipal deliberou com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura e dos Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa aprovar a alteração da minuta do contrato relativa ao empréstimo de médio e longo prazo, no montante até 1.059.234,80€ (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), pelo período de 20 anos, para a realização de investimentos no concelho de Pinhel, nomeadamente para o financiamento da contrapartida nacional e valor não financiado de projetos com fundos europeus, sendo eles:----------

- "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel" – 935.094,32€ (novecentos e trinta e cinco mil, noventa e quatro euros, e trinta e dois cêntimos); ----------

- "Construção de uma Falcoaria" – 77.227,48€ (setenta e sete mil, duzentos e vinte e sete euros, e quarenta e oito cêntimos);----------

- "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase" – 46.913,00€ (quarenta e seis mil, novecentos e treze euros), que lhe foi presente, e na qual constam as menções e as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.----------

---

3- Análise e deliberação sobre o pedido de Revisão Extraordinária de Preços, para o período de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, apresentado pela Empresa FCC Environment Portugal, S.A, relativamente ao contrato de "Recolha de Resíduos Sólidos e Urbanos (RSU) no concelho de Pinhel":- Tendo em conta que, no passado dia 20 de julho de 2023, o Executivo Municipal, com base na informação técnica, deliberou aprovar o valor da Revisão Extraordinária de Preços do contrato de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no concelho de Pinhel, no valor de 7.788,59€ (sete mil, setecentos e oitenta e oito euros, e cinquenta e nove cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, sendo que a empresa contratada havia solicitado o valor de 16.187,95€ (dezasseis mil, cento e oitenta e sete euros, e noventa e cinco cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. Deste modo, dando cumprimento à deliberação tomada, foi dado conhecimento à empresa contratada, para efeitos de audiência dos interessados, o prazo de 10 dias. Considerando que a empresa FCC Environment Portugal, S.A, respondeu que aceita o cálculo da RP que lhe foi remetido, exceto quanto às seguintes situações:----------

- Alegam relativamente ao cálculo do CTE na componente de mão de obra terem sido utilizados pelo Município, os índices do ano de 2021, para os meses de janeiro e fevereiro/2021, quando deveriam ter sido utilizados os índices para o mês de março/2021 (mês anterior ao da entrega da proposta);----------

- Alegam ainda que, o valor do reequilíbrio financeiro, aprovado pelo Executivo Municipal incidiu apenas sobre os meses de setembro a dezembro/2022, quando no cálculo da Revisão de Preços é tido em conta o cálculo do reequilíbrio financeiro de janeiro a dezembro/2022.----------

- Alegam que o valor agora apresentado de Revisão de Preços, tendo em conta as retificações apresentadas é de 17.739,19€ (dezassete mil, setecentos e trinta e nove euros, e dezanove cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. ----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a exposição apresentada pela empresa FCC Environment Portugal, S.A. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da Revisão Extraordinária de Preços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, no valor de 17.739,19€ (dezassete mil, setecentos e trinta e nove euros, e dezanove cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

4- Tomada de conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira semestral da Câmara Municipal de Pinhel, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está disponível para prestar os esclarecimentos tidos por necessários.----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para referir que o Relatório de informação sobre a situação económica e financeira semestral da Câmara Municipal de Pinhel, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas retrata a posição do Município de Pinhel quanto ao controlo de custos, o que se reflete, sem dúvida, nos documentos contabilísticos que foram remetidos aos Senhores Vereadores. Por fim, disse que o Revisor Oficial de Contas, na página 15 e relativamente à regra de equilíbrio orçamental, refere que há necessidades de melhoria na fase da elaboração do Orçamento e após as alterações orçamentais do primeiro semestre, alertando para o facto de que tem de haver um maior rigor e um maior critério, aquando da elaboração deste tipo de documentos contabilísticos.----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal tomou conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal de Pinhel, que lhe foi presente, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O referido Relatório deve ser ainda remetido à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para conhecimento dos ilustres Membros Municipais.----------

---

5- Análise e deliberação sobre a proposta de não renovação do contrato de "*Serviços de Higiene e Limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para diversos espaços municipais de Pinhel, Serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque Municipal da Trincheira*" celebrado com a empresa AGR – Engenharia e Serviços, Lda.:- Tendo em conta que, no dia 10 de novembro de 2021, o Executivo Municipal celebrou um contrato com a empresa AGR – Engenharia e Serviços, Lda. denominado "*Serviços de Higiene e Limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para*

diversos espaços municipais de Pinhel, Serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque Municipal da Trincheira", com um encargo financeiro de 464.400,00€ (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor e repartidos em iguais quantias de 154.800,00€ (cento e cinquenta e quatro mil, e oitocentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, para cada ano de contrato. Este valor foi revisto pelo Executivo Municipal, na sua reunião datada de 24 de novembro de 2022, para 170.589,60€ (cento e setenta mil, quinhentos e oitenta e nove euros, e sessenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que é proposto aos Senhores Vereadores a não renovação do contrato celebrado com a empresa AGR - Engenharia e Serviços, Lda relativo à prestação de serviços em epígrafe, com efeitos a partir de 10/11/2023, tendo em conta que, neste momento, a Autarquia dispõe de meios técnicos e humanos para assegurar esta prestação de serviços, poupando o Município de Pinhel cerca de 17.000,00€ (dezassete mil euros), mensais aos cofres do Município.----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não renovação do contrato de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para diversos espaços municipais de Pinhel, serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque Municipal da Trincheira, celebrado com a empresa AGR - Engenharia e Serviços, Lda, com efeitos a partir de 10/11/2023. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;----------

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de agosto de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 182.020,81€ (cento e oitenta e dois mil, vinte euros, e oitenta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 98.643,31€ (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três euros, e trinta e um cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

---

1.1.5 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.6 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;----------

1- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Souropires relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para a obra denominada "Caminho do Pendão":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Souropires, datado de 21 de agosto de 2023, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo para a elaboração dos procedimentos referentes à empreitada denominada "Caminho do Pendão" e respetivo acompanhamento da obra, aquando da sua execução física.----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e de apoio administrativo, que lhe foi presente, designando para o efeito os seguintes funcionários:----------

Apoio Técnico - Marco Filipe Pereira Marques; ----------

Apoio Administrativo - Luísa Margarida Gaspar. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

2- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para a obra denominada "Reabilitação de um edifício para Casa Mortuária":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, datado de 18 de agosto de 2023, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo para a elaboração dos procedimentos referentes à empreitada denominada "Reabilitação de um edifício para Casa Mortuária" e respetivo acompanhamento da obra, aquando da sua execução física.----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e de apoio administrativo, que lhe foi presente, designando para o efeito os seguintes funcionários:----------

Apoio Técnico - Marco Filipe Pereira Marques; ----------

Apoio Administrativo - Luísa Margarida Gaspar. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

3- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 10 da Empreitada "*Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase*", no valor de 185.740,21€ (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta euros, e vinte e um cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 10 da Empreitada "*Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase*", no valor de 185.740,21€ (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta euros, e vinte e um cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

4- Análise e deliberação sobre o Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos relativos à Empreitada "Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel":-Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos relativos à Empreitada "Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel". Do referido Auto extrai-se o seguinte:----------

"Face à entrada de um ofício na Câmara Municipal de Pinhel, submetido pela Adega Cooperativa de Pinhel, no dia 21 de agosto de 2023, a comunicar o período de vindimas entre o dia 12 de setembro e o dia 17 de outubro de 2023, implicando a definição de um circuito específico para o transporte de uvas. Este circuito passa obrigatoriamente pela Avenida em execução, incluída na empreitada referida em epígrafe, não existindo acesso alternativo. Este facto terá implicações na boa execução dos revestimentos finais em betuminoso da via a utilizar, devido ao curto espaço de tempo de cura desse material, podendo provocar a sua degradação e deformação com a circulação intensa dos respetivos tratores agrícolas de grande tonelagem. Em face do supra exposto, e de forma a garantir a boa execução dos trabalhos e durabilidade dos materiais é necessário proceder à suspensão parcial dos trabalhos da empreitada nesta componente pelo período compreendido entre esta data e o final da campanha das vindimas de 2023".----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos relativos à Empreitada "Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; ----------

1- Maria Leonor Monteiro Santos – Análise e deliberação sobre o pedido que visa a reavaliação do valor de uma fatura:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria Leonor Monteiro Santos, através do qual solicita a reavaliação do valor de uma

fatura, referindo que o consumo elevado desse mês (23 m3) se deveu ao facto de os funcionários do Município terem gasto muita água em testes na resolução de um problema de falta de pressão na sua moradia, tendo inclusivamente sido mudado o contador.----------

Tendo em conta a informação prestada pelos Serviços de que a água consumida não foi retirada pelos funcionários do Município, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado. ----------

---

---***Encerramento***:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.----------

Paços do Concelho de Pinhel, 31 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)